



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

## EDITAL

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO** **Com reserva de cota para ME E/OU EPP** **Sistema de Registro de Preços**

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, doravante denominado apenas MUNICÍPIO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 236 de 05 de Abril de 2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRONICA Nº 002/2022/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para a aquisição de **Materiais Médicos Hospitalares, a fim de suprir as necessidades das UBS – Unidades Básicas de Saúde, do Programa Melhor em Casa, e do NASF- Núcleo de Apoio à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 509/2007, 16.613/2018, 17.350/2018, 19.274/2019 e 19.768/2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**1.1.** O certame será realizado através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), nas datas e horários indicados a seguir:

**1.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h30min do dia **18/03/2022** (Dezoito de Março de dois mil e vinte e dois) - horário de Brasília;

**1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia **18/03/2022** (Dezoito de Março de dois mil e vinte e dois) - horário de Brasília;

#### **2. DO OBJETO**

**2.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, E DO NASF- NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

**2.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2022, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente:



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

---

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

41062 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**AÇÃO:**

2137 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2170 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPTAÇÃO PONDERADA

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSOS:**

1500 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

1600 – TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

**4.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

**4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

**4.4.** O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

**4.5.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

**5.2.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**5.3.** Para os itens **11, 14, 18, 20, 22, 24, 26, 40, 42, 49, 59, 62, 64, 67, 71, 74, 76, 83, 102 e 104** - ampla participação.

**5.4.** Para os itens **12, 15, 19, 21, 23, 25, 27, 41, 43, 50, 60, 63, 65, 68, 72, 75, 77, 84, 103 e 105** correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado para a aquisição, e os demais itens **EXCLUSIVOS (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 16, 17, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 66, 69, 70, 73, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 106, 107, 108 e 109)** – terão a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**5.5.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**5.5.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.5.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**5.5.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.5.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



**5.5.5.** Que estejam sob falência concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**5.5.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**5.5.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os licitantes encaminharão/anexarão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e o **registro dos produtos junto a ANVISA**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.1.1.** Para exigências da alínea "6.1", informamos que em caso do item ser isento de registro deverá a empresa apresentar tal isenção;

**6.1.2.** A documentação **preferencialmente** deverá ser apresentada, sob a forma de autenticação digital, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA:**

**7.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico **[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)** e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**7.1.1.** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

**7.2.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**7.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.3.1.** Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

**7.3.2.** Conter descrição clara e detalhada do material ofertado, indicando nome, **marca/fabricante, modelo/referência**, bem como outros elementos que melhor os identifiquem (conforme o caso e a aplicação), e os produtos deverão ter certificação dos órgãos de qualidade e/ou de outros órgãos **de fiscalização competentes, quando couber**;



**7.4. Registro dos produtos junto a ANVISA. No caso do registro estar vencido, o licitante deverá apresentar a publicação do registro vencido acompanhada da petição solicitando a revalidação, devidamente protocolada pela ANVISA dentro do prazo legal, conforme Resolução nº 23 da ANVISA de 15/03/2000.**

**7.4.1.** Para exigências da alínea "6.1", informamos que em caso do item ser isento de registro deverá a empresa apresentar tal isenção;

**7.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

**7.6.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

**7.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.7.1.** As propostas omissas serão reputadas válidas pelo prazo indicado neste subitem;

**7.8.** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações online**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

**7.8.1.** Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que para os devidos fins legais, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

**7.8.5.1.** A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.9.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 21** deste Edital.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**8.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre aPregoeira e os licitantes.

**8.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

**8.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 8.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.13.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.14.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.15.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.16.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.17.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.20.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.21.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.22.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.23.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.24.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 8.25.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.26.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.27.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.28.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**8.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto nos Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda a primeira hipótese, conforme Art. 37 do Decreto Municipal nº 19.768/2020.

**8.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**8.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.31.01.** A negociação será realizada por meio do sistema, o qual terá o **prazo de 30 (trinta) minutos para aceitação**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.32.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8.33.** A Pregoeira quando necessário convocara o licitante no chat, para assumir o 2º ou demais colocados, ou negociar redução de valor, o mesmo terá o tempo de **30 (trinta) minutos** para responder no chat.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 19.768/2019.

**9.2.** Será **DESCLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**9.6.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.7.** É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**9.8.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

**9.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.9.1.** A pregoeira convocará **no chat** o próximo classificado, o qual deverá responder no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, quanto a sua aceitação.



**9.10.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.11.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.11.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**c)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**10.1.1.** Para a consulta de licitantes - pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**10.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.1.3.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



**10.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.1.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**10.1.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**10.1.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.1.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.1.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **10.2. Habilitação jurídica:**

**10.2.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.2.2.** Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**10.2.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**10.2.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**10.2.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**10.2.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**10.2.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**10.2.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **10.3. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**10.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

**10.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

**10.3.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

**10.3.3.1.** Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais,



emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

**10.3.4.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);

**10.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR).

**10.3.6.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**10.3.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **10.4. Qualificação Econômico-Financeira.**

**10.4.1.** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão; (Art. 31 II da Lei nº. 8.666/93).

#### **10.5. Qualificação Técnica**

**10.5.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).

**10.5.1.1.** A comprovação de aptidão dar-se a por meio de Atestado de Capacidade Técnica ou declaração, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica com o objeto da presente licitação.

**10.5.2.** Alvará de Funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (art. 30, IV da Lei nº. 8.666/93)

#### **10.6 Das Declarações:**

**10.6.1.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias – **Modelo Anexo II**;

**10.6.2.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores **Modelo Anexo III**;

**10.6.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição – Modelo Anexo IV;**

**10.6.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **10.7. Da comprovação da condição de ME/EPP:**

**10.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, que fizerem uso da prerrogativa constante da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 02 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, emitida no ano vigente.**



**10.7.1.1.** A indicação do campo "sim" no sistema para o uso da prerrogativa de ME/EPP não produzirá efeito se não acompanhado da Certidão exigida no item 10.7.1.

### **10.8. Demais Disposições:**

**10.8.1.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.8.2.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.8.3.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.8.4.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.8.5.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**10.8.6.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**10.8.7.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (ADEQUADA)**

**11.1.** Proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

**11.2.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.3.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.4.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca/fabricante, modelo/referência, Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, vinculam a Contratada.

**11.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**11.6.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.7.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.8.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



**11.9.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, registrar no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, **em até 10 (dez) minutos**, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentar os memoriais dos recursos.

**12.2.** Manifestada a intenção de interpor recurso por qualquer dos licitantes, ficarão os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo **03 (três) dias**, contado a partir do término do prazo dorecorrente.

**12.3.** Não serão recebidos recursos imotivados ou insubsistentes.

**12.4.** A falta de manifestação do licitante acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

**12.5.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12.7.** Os memoriais dos recursos e das contrarrazões **deverão ser encaminhadas preferencialmente para o e-mail: [licitacao.eleto@gmail.com](mailto:licitacao.eleto@gmail.com).**

**12.7.1.** Facultativamente, os documentos poderão ser dirigidos a Pregoeira responsável por esta licitação, mediante registro no Setor de Protocolo e Autuação, situado na Rua Antonio Valadão s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE – CEP 49.160-000.

## **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na documentação apresentada pelo licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados atualizados.

## **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

**15.3.** O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**15.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**15.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.5.** O Contratado deverá manter, durante toda a validade do Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93 e Art. 49, § 1º e 2º do Decreto Municipal nº 19.768/2020.

**15.6.** Havendo interesse público e no caso de fornecimento não previsto no Projeto inicial, a futura fornecedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários, até os limites fixados na Lei nº 8.666/93.

**15.7.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93.

**15.8.** A assinatura da Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e quantitativos estabelecidos neste Edital e Termo de Referência, Anexo I deste edital.

**15.9.** Os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

**15.10.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo VII do Edital, parte integrante deste instrumento, observando-se que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, nos moldes do Decreto Municipal nº 16.613/2018.

**15.11.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

## **16. DO REAJUSTAMENTO**

### **16.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;**

**16.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal Nº 16.613/2018;

**16.3.** A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.



## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

**17.1.2.** Os materiais serão entregues de forma parcelada no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, na Logística da Saúde, situada no Conjunto Parque dos Faróis – BR 101 s/n, Nossa Senhora do Socorro/Sergipe, no horário das 08:00h as 14h, de segunda a sexta-feira;

**17.1.3.** Em caso de defeito, a empresa ficar responsável pela substituição dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo servidor responsável pelo recebimento, caso os mesmos apresentem defeitos de fabricação, estejam fora das especificações ou não possam atender suas finalidades;

**17.1.4.** A validade dos produtos deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses;

**17.1.5.** Fornecer os produtos com 2/3 da validade total do produto na data de recebimento;

**17.1.6.** O bem a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

**17.1.7.** Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte do objeto licitado, assim como encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários;

**17.1.8.** Servidor a ser indicado, por Portaria do Senhor Secretário Municipal da Saúde, para ser o representante do Município de Nossa Senhora do Socorro perante o Contrato que será firmado, bem como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do material, e demais procedimentos mencionados neste Termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **18. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

### **18.1 A contratada compromete-se a:**

**18.1.1.** Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

**18.2.2.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;

**18.3.3.** Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

**18.4.4** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Socorro;

**18.5.5** Manter a qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência;

**18.6.6** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

**18.7.7** É de total responsabilidade da empresa vencedora informar a administração pública qualquer mudança que houver na situação cadastral (CNPJ) da empresa, para após comprovação de regularidade, a devida efetivação do pagamento;

**18.8.8.** Fornecer junto com o material as notas fiscais acompanhadas da Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), e Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) devidamente atualizada.



## **18.2. A Contratante compromete-se a:**

**18.2.1** Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa executar o objeto deste processo dentro das especificações;

**18.2.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

**18.3.3.** Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

**18.3.4** Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar o Contrato.

## **19. DO PAGAMENTO**

**19.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, observadas as disposições do Termo de Referência;

**19.2.** As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo do órgão, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Municipal, Trabalhista Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.

**19.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**19.4.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**19.5.** No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

**19.6.** Nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**19.7.** O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

**19.8.** A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Autorização de Fornecimento, a fim de acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Ao licitante e ao contratado, que incorram nas faltas previstas no Decreto Municipal 17.350/2018, e art. 50 do Decreto Municipal 19.768/2020, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções:

**I** - Advertência;

**II** - Multa, na forma prevista neste Decreto;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do "caput" deste artigo.

**Parágrafo único.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do "caput" deste artigo podem ser aplicadas ao licitante e ao contratado, cumulativamente com a multa.

**20.2.** A aplicação de Multa aos licitantes/contratados, deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

**I** - 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;



**II** - 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;

**III** - 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores.

**20.3.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, que será graduada, obedecida os seguintes limites máximos:

**I** - 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

**II** - 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**§ 1º** - Nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" deste artigo, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior a sua efetivação.

**§ 2º** - A Multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste Decreto.

**§ 3º** - A Multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do contratado faltoso.

**§ 4º** - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado deve responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**20.4.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**20.5.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.6.** Se durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**20.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**20.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**20.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**20.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**20.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**21.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, conforme disposto no art. 11 inciso II do Decreto Municipal 16.613/2018.

**21.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**21.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**21.3.1.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 16.613/2018.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1.** Até **03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.1.1.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao.eletro@gmail.com** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Antônio Valadão s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco, Nossa Senhora do Socorro/SE – CEP 49.160-000.

**22.2.** Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias** úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**22.3.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **03 (três) dias** úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**22.5.** A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**22.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.6.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

**22.6.2.** As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio **www.licitanet.com.br**, para conhecimento dos interessados.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.socorro.se.gov.br](http://www.socorro.se.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Antônio Valadão s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco, Nossa Senhora do Socorro/SE – CEP 49.160-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**23.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**23.12.1. ANEXO I** - Termo de Referência;

**23.12.2. ANEXO II** - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos De Habilitação;

**23.12.3. ANEXO III** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

**23.12.4. ANEXO IV** - Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores.

**23.12.5. ANEXO V** - Modelo da Proposta Comercial

**23.12.6. ANEXO VI** – Minuta de Ata de Registro de Preços.

**23.12.7. ANEXO VII**– Termo de Anuência.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 04 de Março de 2022.

**Niviany Araujo da Silva**  
Pregoeira/PMNSS



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

---

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. INTRODUÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde necessita adquirir Materiais Médico Hospitalares para utilização nas redes Assistenciais de Saúde.

#### **2. OBJETO**

O objeto da presente competição é o REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, a fim de suprir as necessidades das UBS – Unidades Básicas de Saúde, do Programa Melhor em Casa, e do NASF- Núcleo de Apoio à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.

#### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1 O Município de Nossa Senhora do Socorro conta hoje com uma ampla rede de atendimento ambulatorial. Esse termo de referência destina-se à aquisição de materiais médico hospitalares a fim de suprir as necessidades das UBS – Unidades Básicas de Saúde, do Programa Melhor em Casa, e do NASF- Núcleo de Apoio à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, de acordo com a necessidade que se faz pelo uso constante dos referidos objetos.

3.2 Justifica-se a presente aquisição de material de consumo, por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, haja vista as necessidades e demandas da unidades básicas de saúde, objetos estes de suma importância para garantir qualidade no atendimento aos pacientes mais fragilizados e proporcionar condições necessárias para as equipes de saúde, exercerem suas atividades meio e fim, para que desta forma, possam ocorrer a prestação de serviços de saúde e demais atendimentos neste município, com presteza, qualidade e eficiência.

3.3 A compra desses itens visa atender às demandas originárias das necessidades essenciais ao funcionamento da Unidade Hospitalar, manifestadas através do processo de reposição dos estoques. Os materiais incluídos no referido grupo correspondem a classes variadas de uso. Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos no presente é indispensável para o funcionamento de todas as linhas de cuidados de uma UBS.

#### **4- OBJETIVO**

4.1 Aquisição de materiais médicos e instrumentais hospitalares para atender a Rede de Saúde e demais serviços de Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Abastecer mensalmente as UBS – Unidade Básica de Saúde localizadas no município de Nossa Senhora do Socorro/SE; o PA – Pronto Atendimento Médico e Ambulatorial 24 horas, localizado a BR 101 S/Nº - Parque dos Faróis, bem como disponibilizar mensalmente material para a Equipe do Melhor em Casa e Equipe de Saúde da Família (NASF) para realização de curativo diário, a aproximadamente 500 usuários contínuos pacientes residentes neste Município de Nossa Senhora do Socorro – SE.



## 5- ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES, ABAIXADOR DE LÍNGUA, FORMATO TIPO ESPÁTULA, MATERIAL MADEIRA - TIPO DESCARTÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 14CM X 1,50CM DE LARGURA X 2MM DE ESPESURA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 05 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	PCT	500
2	ÁGUA DESTILADA 1000 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	100
3	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO <b>25 X 6</b> , MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	50.000
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL - AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO,,QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL, TIPO LUER-LOK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO E ONDE DEVE ESTAR FIXADO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.,O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, DIMENSOES: 25 X 8MM,PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	30.000
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO,,QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL, TIPO LUER-LOK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO E ONDE DEVE ESTAR FIXADO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.,O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, DIMENSOES: <b>30 X 7MM</b> ,PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA	UNID	30.000



	ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE. EXCLUSIVO ME/EPP.		
6	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO <b>13 X 4,5</b> , MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	50.000
7	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 20 X5,5, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	50.000
8	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO <b>25 X 7</b> , MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	30.000
9	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO <b>30 X 8</b> , MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	45.000
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - CANHAO PLÁSTICO ATOXICO EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, HASTE EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO, PROTETOR PLÁSTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSÕES DE <b>40 X 12MM</b> OU 18G X 1 1/2", EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09259, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	5.000
11	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. 1000 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	FR	4.500



12	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. 1000 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	FR	1.500
13	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 92,8°INPM. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>	FR	1.500
14	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL. 500 GRAMAS. <b>AMPLA PÁRTICIPAÇÃO</b>	ROLO	2.250
15	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL. 500 GRAMAS. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ROLO	750
16	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 45° PARTE MEDIAL, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, OPACO 250 ML. <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>	UNID	300
17	ANUSCÓPIO PLÁSTICO RETO ABERTO, CERCA DE 9CMX35MM, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>	UNID	350
18	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, COM 10CM X 180 CM EM REPOUSO COM 13 FIOS UMA/CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	PCT	82.500
19	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, COM 10CM X 180 CM EM REPOUSO COM 13 FIOS UMA/CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>	PCT	27.500
20	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO COM 1,80M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	ROLO	60.000
21	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO COM 1,80M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ROLO	80.000
22	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, COM 30CM X 125 CM EM REPOUSO COM 13 FIOS UM/CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	ROLO	37.500
23	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, COM 30CM X 125 CM EM REPOUSO COM 13 FIOS UM/CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ROLO	12.500
24	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO. PACOTE C/10 UNIDADES. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	PCT	11.250



25	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO. PACOTE C/10 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>	PCT	3.750
26	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL :POLIPROPILENO, TAMANHO :G, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO, MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE :USO ÚNICO, ADICIONAL:COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UNID	11.250
27	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL :POLIPROPILENO, TAMANHO :G, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO, MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE :USO ÚNICO, ADICIONAL:COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UNID	3.750
28	BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 15. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CX C/ 100 UNID. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	50
29	BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 21. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CX C/ 100 UNID. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	10
30	BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 24. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CX C/ 100 UNID. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	10
31	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO(POLIÉSTER/POLIPROPILENO); - INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; - PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO; 200MM X 100 METROS. EXCLUSIVO ME/EPP.	ROLO	300
32	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO(POLIÉSTER/POLIPROPILENO); - INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; - PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO; ; 300MM X 100 METROS. EXCLUSIVO ME/EPP.	ROLO	300
33	COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, PAPELÃO 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	2.000
34	COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, PAPELÃO 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	5.000
35	CAMPO OPERATÓRIO. PACOTE COM 50 UND. COMPRESSAS 45 CMX50CM. 4 CAMADAS COM CADARÇO. 100% ALGODÃO. NÃO ESTÉRIL. EXCLUSIVO ME/EPP.	PCT	50
36	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - ADULTO - DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DO OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO NO SANGUE ( S.A.PO2) - P.V.C . ATÓXICO	UNID	300



	SILICONADO: ESTÉRIL - ATÓXICA; ASPIROGÊNICO ; DESCARTÁVEL ( USO ÚNICO). EXCLUSIVO ME/EPP.		
37	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL. CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO - CALIBRE 20 G, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL EM GRAU CIRÚRGICO SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, TRIANGULADO, COM PERFEITA AFIAÇÃO E SEM REBARBAS OU RESÍDUOS COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO CÂNULA COM TIRAS RADIOPACAS, BIOCAMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA, QUE NÃO FORME DOBRAS OU VINCOS DURANTE E APÓS A INSERÇÃO DO CATETER. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE E COM FILTRO HIDRÓFOTO FIRMEMENTE FIXADO NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	1.000
38	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL. CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU VYLON - CALIBRE 22 G, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO. COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL EM GRAU CIRÚRGICO SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, TRIANGULADO, COM PERFEITA AFIAÇÃO E SEM REBARBAS OU RESÍDUOS. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. CÂNULA COM TIRAS RADIOPACAS, BIOCAMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA, QUE NÃO FORME DOBRAS OU VINCOS DURANTE E APÓS A INSERÇÃO DO CATETER. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE E COM FILTRO HIDRÓFOTO FIRMEMENTE FIXADO NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	1.000
39	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 (ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICROESTRIAS). EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	1.000
40	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10 X 15CM, 100% ALGODÃO, DESCARTÁVEL PRONTA PARA USO, COSTURADA NAS LATERAIS, ESTÉRIL. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	PAC	150.000
41	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10 X 15CM, 100% ALGODÃO, DESCARTÁVEL PRONTA PARA USO, COSTURADA NAS LATERAIS, ESTÉRIL. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	PAC	50.000



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

42	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 10 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 500 UNIDADES. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	PAC	6.000
43	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 10 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 500 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	PAC	2.000
44	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. ROLO COM 91 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>	ROLO	500
45	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CÂMERA PASTEUR FLEXÍVEL, PARA FIXAÇÃO PERNA, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>	BOLSA	300
46	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO. DISPONÍVEL COM PAZINHA. <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>	FR	10.000
47	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL C/CÂMARA FLEXÍVEL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL EM Y A 20CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>	UNID	1.000
48	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL SIMPLES, ESTÉRIL PARA SER UTILIZADO JUNTO COM O FRASCO DE ALIMENTAÇÃO. <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>	UNID	5.000
49	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	ROLO	4.500
50	FITA ADESIVA AUTOCLAVE, MATERIAL PAPEL CREPE, TIPO MONOFACE, COR BEGE COM LISTRAS BRANCAS DIAGONAIS, APLICAÇÃO FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. ROLO COM 19 MM X 30 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>	UNID	3.000



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

51	GORRO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100 %, POLIPROPILENO, ELÁSTICO NUCA, SEM COR, CERCA DE 30 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGENCIA ATÓXICA, INODORA UNISSEX. PACOTE COM 10 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	PAC	1.200
52	JELCO Nº14 CATETER VENOSO PERIFERICO AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO FLEXIVEL, SILICONIZADO RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA DEVEM TER MÍNIMA DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	800
53	JELCO Nº16CATETER VENOSO PERIFERICO AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO FLEXIVEL, SILICONIZADO RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA DEVEM TER MÍNIMA DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	800
54	JELCO Nº18CATETER VENOSO PERIFERICO AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO FLEXIVEL, SILICONIZADO RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA DEVEM TER MÍNIMA DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	800
55	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	800
56	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	800
57	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 21. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	800
58	LUVA CIRURGICA MATERIAL LATEX, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA. EXCLUSIVO ME/EPP.	PAR	4.000
59	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5 - EM PAR. ESPECIFICAÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	PAR	15.000
60	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5 - EM PAR. ESPECIFICAÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>	PAR	5.000
61	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA	PAR	10.000



	ASSÉPTICA. EXCLUSIVO ME/EPP.		
62	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: <b>MÉDIO</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CX COM 100 UNID. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	CX	5.250
63	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: <b>MÉDIO</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CX COM 100 UNID. <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>	CX	1.750
64	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: <b>PEQUENO</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CX COM 100 UNID. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	CX	5.250
65	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: <b>PEQUENO</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CX COM 100 UNID. <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>	CX	1.750
66	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) FRASCO 1000ML. EXCLUSIVO ME/EPP.	FR	200
67	CURATIVO, TIPO: HIDROCOLÓIDE, MATERIAL: NÃO TECIDO, REVESTIMENTO: PREENCHIDO COM CARMELOSE E PRATA, FORMATO: PLACA, DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	PCT	2.250
68	CURATIVO, TIPO: HIDROCOLÓIDE, MATERIAL: NÃO TECIDO, REVESTIMENTO: PREENCHIDO COM CARMELOSE E PRATA, FORMATO: PLACA, DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	PCT	750
69	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTES, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	50
70	PINÇA KELLY RETA 14CM - INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. UTILIZADA PARA HEMOSTASIA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. HASTES ARREDONDADAS E MUITO MACIAS, FACILITANDO NA HORA DO TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO DA PINÇA. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	50
71	HIDROGEL COM ALGINATO POMADA 85G. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	UNID	2.250



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

72	HIDROGEL COM ALGINATO POMADA 85G. <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>	UNID	750
73	POVIDINE - 100ML SOLUÇÃO DEGERMANTE DE IODOPOLIVIDONA 10% - 1% DE IODO ATIVO. EXCLUSIVO ME/EPP.	FR	3.000
74	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, 100 LITROS, 03 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTENDO O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	PCT	6.000
75	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, 100 LITROS, 03 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTENDO O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	PCT	2.000
76	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 50L, COR: BRANCO LEITOSO, PARA MATERIAL INFECTANTE PACOTE 100 UNIDADES. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	PCT	2.250
77	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 50L, COR: BRANCO LEITOSO, PARA MATERIAL INFECTANTE. PACOTE 100 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	PCT	750
78	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA EMBALAGEM INDIVIDUAL EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	20.000
79	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	20.000
80	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EXCLUSIVO ME/EPP	UND	10.000
81	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EXCLUSIVO ME/EPP	UND	10.000
82	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVO ME/EPP	UND	10.000



83	SERINGA 1 ML (INSULINA), COM AGULHA DESCONECTÁVEL (13 X 4,5 MM) BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONAD O EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 10 EM 10 UI (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 UI), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO(EMBORRACHADO), BICO SLIP, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	112.500
84	SERINGA 1 ML (INSULINA), COM AGULHA DESCONECTÁVEL (13 X 4,5 MM) BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONAD O EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 10 EM 10 UI (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 UI), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO(EMBORRACHADO), BICO SLIP, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UND	37.500
85	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENT E, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UND	70.000
86	SERINGA COM AGULHA 25 X 0,6 DEC/MM: ESPECIFICAÇÃO: SERINGA COM AGULHA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR BICO CENTRAL SIMPLES E LUER LOCK COM ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, ESTERIL. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UND	70.000
87	SERINGA DE 10 ML EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO "LUER LOCK", ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM HEPARINA 10U/ML, TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UND	20.000
88	SERINGA DE 20 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25 X 7MM, ESTERIL COM BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK CARCATERISTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ ROLHA ROCHA BORRACHA. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UND	30.000
89	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUIROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA. DEVE C ONTER CONCTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, EQUIPOS DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LÁTEX COMPATÍVEL COM Nº 204, DEVE SER FLEXIVEL E NÃO DOBRÁVEL, SILICONIZADA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UND	10.000
90	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10, TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL COMM MODELO DE FURACÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UND	6.000
91	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P, TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 12 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C, TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UND	6.000



92	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P, TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 14 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C, TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EXCLUSIVO ME/EPP	UND	3.000
93	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 12 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVO ME/EPP	UND	200
94	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVO ME/EPP	UND	800
95	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.000
96	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.500
97	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVO ME/EPP	UND	800
98	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVO ME/EPP.	UND	300
99	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 24 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVO ME/EPP	UND	200
100	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	4.500



	EXCLUSIVO ME/EPP		
101	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVO ME/EPP	UND	12.000
102	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	7.500
103	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UND	2.500
104	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE 12 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS LUBRIFICADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	7.500
105	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE 12 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS LUBRIFICADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UND	2.500
106	SORO GLICOSADO 5% 250ML - SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - FRASCO 250 ML (SISTEMA FECHADO) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	200
107	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO (CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO DIIDRATADO 0,2 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ML + LACTATO DE SÓDIO 3,1 MG/ML, 500 ML. EXCLUSIVO ME/EPP	UND	200
108	TUBO DE ENSAIO SEM GEL SEPARADOR A VÁCUO 5ML CX C/50. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	400
109	TUBO DE ENSAIO COM GEL SEPARADOR A VÁCUO 5ML CX C/50. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	400

5.1 Os quantitativos acima estabelecidos nos itens, 12, 15, 19, 21, 23, 25, 27, 41, 43, 50, 60, 63, 65, 68, 72, 75, 77, 84, 103 e 105 correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado para a aquisição, (itens 11, 14, 18, 20, 22, 24, 26, 40, 42, 49, 59, 62, 64, 67, 71, 74, 76, 83, 102 e 104 - ampla participação), já os demais itens são destinados exclusivamente a participação de



microempresas – ME's e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP's, e aos quais somente essas poderão participar, assim como os demais itens, em atendimento ao disposto, Art. 48 Incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2 Em não havendo a participação de ME's e/ou EPP's, ou vice versa, não havendo a ampla participação, os percentuais acima estabelecidos reverter-se-ão, automaticamente às demais licitantes participantes (ME's e/ou EPP's ou ampla participação) nos preços pelas mesmas ofertadas, em conformidade com o Art. 49 da mesma Lei Complementar 123/2006. 5.3 Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

## **6- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. Registro ou Notificação do produto junto a ANVISA para todos os itens.

6.2. A empresa interessada no ato de confecção e apresentação da proposta deverá informar a marca e o modelo fornecido.

6.3 Para exigências da alínea "6.1", informamos que em caso do item ser isento de registro deverá a empresa apresentar tal isenção.

6.4 Os itens cotados devem constar prazo de validade e garantia em conformidade com os estabelecidos nas descrições acima citados.

## **7- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).

7.1.1 A comprovação de aptidão dar-se a por meio de Atestado de Capacidade Técnica ou declaração, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica com o objeto da presente licitação.

7.2 Alvará de Funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (art. 30, IV da Lei nº. 8.666/93).

## **8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

8.2 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;

8.3 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

8.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Socorro;

8.5 Manter a qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência;

8.6 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;



8.7 É de total responsabilidade da empresa vencedora informar a administração pública qualquer mudança que houver na situação cadastral (CNPJ) da empresa, para após comprovação de regularidade, a devida efetivação do pagamento;

8.8 Fornecer junto com o material as notas fiscais acompanhadas da Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), e Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) devidamente atualizada.

## **9- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa executar o objeto deste processo dentro das especificações;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

9.3. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

9.4. Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar o Contrato.

## **10- A QUALIDADE DOS PRODUTOS**

10.1. Os produtos devem ser:

10.1.1. De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

10.1.2. De excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;

10.1.3. A validade dos produtos deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses.

10.1.4. Fornecer os produtos com 2/3 da validade total do produto na data de recebimento; 10.1.5.

Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

## **11- RECEBIMENTO/ENTREGA**

11.1 O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

11.2. Os materiais/instrumentais serão entregues de forma parcelada no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, na Logística da Saúde, situada no Conjunto Parque dos Faróis – BR 101 s/n, Nossa Senhora do Socorro/Sergipe, no horário das 08:00h as 14h, de segunda a sexta-feira;

11.3. Em caso de defeito, a empresa ficar responsável pela substituição dos materiais/instrumentais no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, caso os mesmos apresentem defeitos de fabricação, estejam fora das especificações ou não possam atender suas finalidades;

11.4. A validade dos produtos deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses;

11.5. Fornecer os produtos com 2/3 da validade total do produto na data de recebimento; 11.6. O bem a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

11.7. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte do objeto licitado, assim como encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários.

## **12- PAGAMENTO**

12.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, observadas as disposições do Termo de Referência;

12.2 As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo do órgão, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Municipal, Trabalhista Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

---

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. 12.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.5. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

12.6. Nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

12.7 O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

12.8 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Autorização de Fornecimento, a fim de acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

### **13- EXIGÊNCIAS**

13.1. É imprescindível que o proponente contratado assuma a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, cotados e classificados, em perfeitas condições de uso, de acordo com as especificações solicitadas e, sendo constatada alguma irregularidade, o fornecedor fica obrigado de imediato fazer a reposição.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

IZIDÉRIO WIVERSON DE JESUS SOUZA  
**COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA**

### **DE ACORDO**

ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

---

## **ANEXO II**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO**

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 002/2022/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

**Observação:**

**a) a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;**



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

---

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_ (assinatura/carimbo) \_\_\_\_



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

---

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO**

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM ( ) NÃO ( )

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
(carimbo e assinatura do responsável legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

## ANEXO V

### MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

A  
Pregoeira  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Referência: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO**  
**Objeto:** \_\_\_\_\_

Senhor Pregoeiro,

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, para o fornecimento, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2022/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES, ABAIXADOR DE LÍNGUA, FORMATO TIPO ESPÁTULA, MATERIAL MADEIRA - TIPO DESCARTÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 14CM X 1,50CM DE LARGURA X 2MM DE ESPESSURA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 05 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	PCT	500			
2	ÁGUA DESTILADA 1000 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	100			
3	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO <b>25 X 6</b> , MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	50.000			
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL - AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO,,QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL, TIPO LUER-LOK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO E ONDE DEVE ESTAR FIXADO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.,O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, DIMENSOES: 25 X 8MM,PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA	UNID	30.000			



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

	DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE. EXCLUSIVO ME/EPP.					
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL - AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO,,QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL, TIPO LUER-LOK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO E ONDE DEVE ESTAR FIXADO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.,O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, DIMENSOES: <b>30 X 7MM</b> ,PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	30.000			
6	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO <b>13 X 4,5</b> , MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	50.000			
7	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 20 X5,5, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	50.000			
8	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO <b>25 X 7</b> , MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	30.000			
9	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO <b>30 X 8</b> , MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	45.000			



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - CANHAO PLÁSTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE <b>40 X 12MM</b> OU 18G X 1 1/2", EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09259, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	5.000			
11	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. 1000 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	FR	4.500			
12	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. 1000 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	FR	1.500			
13	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 92,8° INPM. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>	FR	1.500			
14	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL. 500 GRAMAS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	ROLO	2.250			
15	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL. 500 GRAMAS. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ROLO	750			
16	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 45° PARTE MEDIAL, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, OPACO 250 ML. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	300			
17	ANUSCÓPIO PLÁSTICO RETO ABERTO, CERCA DE 9CMX35MM, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	350			
18	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, COM 10CM X 180 CM EM REPOUSO COM 13 FIOS UMA/CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	PCT	82.500			
19	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, COM 10CM X 180 CM EM REPOUSO COM 13 FIOS UMA/CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>	PCT	27.500			



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

20	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO COM 1,80M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	ROLO	60.000			
21	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO COM 1,80M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ROLO	80.000			
22	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, COM 30CM X 125 CM EM REPOUSO COM 13 FIOS UM/CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	ROLO	37.500			
23	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, COM 30CM X 125 CM EM REPOUSO COM 13 FIOS UM/CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ROLO	12.500			
24	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO. PACOTE C/10 UNIDADES. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	PCT	11.250			
25	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO. PACOTE C/10 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>	PCT	3.750			
26	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: G, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO, MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, ADICIONAL:COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UNID	11.250			
27	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: G, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO, MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, ADICIONAL:COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UNID	3.750			
28	BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 15. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CX C/ 100 UNID. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	50			
29	BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 21. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CX C/ 100 UNID. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	10			
30	BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 24. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CX C/ 100 UNID. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	10			



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

31	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO(POLIÉSTER/POLIPROPILENO); - INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; - PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO; 200MM X 100 METROS. EXCLUSIVO ME/EPP.	ROLO	300			
32	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO(POLIÉSTER/POLIPROPILENO); - INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; - PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO; ; 300MM X 100 METROS. EXCLUSIVO ME/EPP.	ROLO	300			
33	COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, PAPELÃO 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	2.000			
34	COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, PAPELÃO 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	5.000			
35	CAMPO OPERATÓRIO. PACOTE COM 50 UND. COMPRESSAS 45 CMX50CM. 4 CAMADAS COM CADARÇO. 100% ALGODÃO. NÃO ESTÉRIL. EXCLUSIVO ME/EPP.	PCT	50			
36	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - ADULTO - DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NAsAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DO OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO NO SANGUE ( S.A.PO2) - P.V.C . ATÓXICO SILICONADO: ESTÉRIL - ATÓXICA; ASPIROGÊNICO ; DESCARTÁVEL ( USO ÚNICO). EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	300			



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

37	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL. CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO - CALIBRE 20 G, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL EM GRAU CIRÚRGICO SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, TRIANGULADO, COM PERFEITA AFIAÇÃO E SEM REBARBAS OU RESÍDUOS COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO CÂNULA COM TIRAS RADIOPACAS, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA, QUE NÃO FORME DOBRAS OU VINCOS DURANTE E APÓS A INSERÇÃO DO CATETER. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE E COM FILTRO HIDRÓFobo FIRMEMENTE FIXADO NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	1.000			
38	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL. CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU VYLON - CALIBRE 22 G, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO. COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL EM GRAU CIRÚRGICO SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, TRIANGULADO, COM PERFEITA AFIAÇÃO E SEM REBARBAS OU RESÍDUOS. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. CÂNULA COM TIRAS RADIOPACAS, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA, QUE NÃO FORME DOBRAS OU VINCOS DURANTE E APÓS A INSERÇÃO DO CATETER. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE E COM FILTRO HIDRÓFobo FIRMEMENTE FIXADO NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	1.000			
39	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 (ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICROESTRIAS). EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	1.000			
40	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10 X 15CM, 100% ALGODÃO, DESCARTÁVEL PRONTA PARA USO, COSTURADA NAS LATERAIS, ESTÉRIL. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	PAC	150.000			
41	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10 X 15CM, 100% ALGODÃO, DESCARTÁVEL PRONTA PARA USO, COSTURADA NAS LATERAIS, ESTÉRIL. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	PAC	50.000			



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

42	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 10 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 500 UNIDADES. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	PAC	6.000			
43	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 10 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 500 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	PAC	2.000			
44	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. ROLO COM 91 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	ROLO	500			
45	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CÂMERA PASTEUR FLEXÍVEL, PARA FIXAÇÃO PERNA, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. EXCLUSIVO ME/EPP.	BOLSA	300			
46	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO. DISPONÍVEL COM PAZINHA. EXCLUSIVO ME/EPP.	FR	10.000			
47	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL C/CÂMARA FLEXÍVEL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL EM Y A 20CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	1.000			
48	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL SIMPLES, ESTÉRIL PARA SER UTILIZADO JUNTO COM O FRASCO DE ALIMENTAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	5.000			



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

49	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	ROLO	4.500			
50	FITA ADESIVA AUTOCLAVE, MATERIAL PAPEL CREPE, TIPO MONOFACE, COR BEGE COM LISTRAS BRANCAS DIAGONAIS, APLICAÇÃO FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. ROLO COM 19 MM X 30 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>	UNID	3.000			
51	GORRO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100 %, POLIPROPILENO, ELÁSTICO NUCA, SEM COR, CERCA DE 30 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGENCIA ATÓXICA, INODORA UNISSEX. PACOTE COM 10 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	PAC	1.200			
52	JELCO Nº14 CATETER VENOSO PERIFERICO AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO FLEXIVEL, SILICONIZADO RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA DEVEM TER MÍNIMA DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	800			
53	JELCO Nº16CATETER VENOSO PERIFERICO AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO FLEXIVEL, SILICONIZADO RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA DEVEM TER MÍNIMA DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	800			
54	JELCO Nº18CATETER VENOSO PERIFERICO AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO FLEXIVEL, SILICONIZADO RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA DEVEM TER MÍNIMA DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	800			
55	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	800			
56	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	800			
57	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 21. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	800			



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

58	LUVA CIRURGICA MATERIAL LATEX, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA. EXCLUSIVO ME/EPP.	PAR	4.000			
59	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5 - EM PAR. ESPECIFICAÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	PAR	15.000			
60	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5 - EM PAR. ESPECIFICAÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>	PAR	5.000			
61	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA. EXCLUSIVO ME/EPP.	PAR	10.000			
62	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: <b>MÉDIO</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CX COM 100 UNID. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	CX	5.250			
63	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: <b>MÉDIO</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CX COM 100 UNID. <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>	CX	1.750			



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

64	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: <b>PEQUENO</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CX COM 100 UNID. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	CX	5.250			
65	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: <b>PEQUENO</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CX COM 100 UNID. <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>	CX	1.750			
66	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) FRASCO 1000ML. <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>	FR	200			
67	CURATIVO, TIPO: HIDROCOLÓIDE, MATERIAL: NÃO TECIDO, REVESTIMENTO: PREENCHIDO COM CARMELOSE E PRATA, FORMATO: PLACA, DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	PCT	2.250			
68	CURATIVO, TIPO: HIDROCOLÓIDE, MATERIAL: NÃO TECIDO, REVESTIMENTO: PREENCHIDO COM CARMELOSE E PRATA, FORMATO: PLACA, DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	PCT	750			
69	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTES, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>	UNID	50			
70	PINÇA KELLY RETA 14CM - INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. UTILIZADA PARA HEMOSTASIA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. HASTES ARREDONDADAS E MUITO MACIAS, FACILITANDO NA HORA DO TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO DA PINÇA. <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>	UNID	50			
71	HIDROGEL COM ALGINATO POMADA 85G. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	UNID	2.250			
72	HIDROGEL COM ALGINATO POMADA 85G. <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>	UNID	750			
73	POVIDINE - 100ML SOLUÇÃO DEGERMANTE DE IODOPOLIVIDONA 10% - 1% DE IODO ATIVO. <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>	FR	3.000			
74	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, 100 LITROS, 03 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTENDO O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	PCT	6.000			



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

75	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, 100 LITROS, 03 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTENDO O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	PCT	2.000			
76	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 50L, COR: BRANCO LEITOSO, PARA MATERIAL INFECTANTE PACOTE 100 UNIDADES. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	PCT	2.250			
77	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 50L, COR: BRANCO LEITOSO, PARA MATERIAL INFECTANTE. PACOTE 100 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	PCT	750			
78	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA EMBALAGEM INDIVIDUAL EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	20.000			
79	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	20.000			
80	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EXCLUSIVO ME/EPP	UND	10.000			
81	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EXCLUSIVO ME/EPP	UND	10.000			
82	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVO ME/EPP	UND	10.000			



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

83	SERINGA 1 ML (INSULINA), COM AGULHA DESCONNECTÁVEL (13 X 4,5 MM) BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONAD O EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 10 EM 10 UI (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 UI), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO(EMBORRACHADO), BICO SLIP, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	112.500			
84	SERINGA 1 ML (INSULINA), COM AGULHA DESCONNECTÁVEL (13 X 4,5 MM) BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONAD O EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 10 EM 10 UI (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 UI), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO(EMBORRACHADO), BICO SLIP, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UND	37.500			
85	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP	UND	70.000			
86	SERINGA COM AGULHA 25 X 0,6 DEC/MM: ESPECIFICAÇÃO: SERINGA COM AGULHA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR BICO CENTRAL SIMPLES E LUER LOCK COM ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, ESTERIL. EXCLUSIVO ME/EPP	UND	70.000			
87	SERINGA DE 10 ML EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO "LUER LOCK", ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM HEPARINA 10U/ML, TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP	UND	20.000			
88	SERINGA DE 20 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25 X 7MM, ESTERIL COM BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK CARCATERISTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ ROLHA ROCHA BORRACHA.EXCLUSIVO ME/EPP	UND	30.000			
89	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA. DEVE C ONTER CONCTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, EQUIPOS DE SORO E TUBO ESTENSOR DE LÁTEX COMPATÍVEL COM Nº 204, DEVE SER FLEXIVEL E NÃO DOBRÁVEL, SILICONIZADA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	10.000			



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

90	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10, TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL COMM MODELO DE FURACÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.. EXCLUSIVO ME/EPP	UND	6.000			
91	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P, TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 12 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C, TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EXCLUSIVO ME/EPP	UND	6.000			
92	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P, TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 14 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C, TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EXCLUSIVO ME/EPP	UND	3.000			
93	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 12 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVO ME/EPP	UND	200			
94	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVO ME/EPP	UND	800			
95	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.000			
96	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.500			
97	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVO ME/EPP	UND	800			



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

98	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVO ME/EPP.	UND	300			
99	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 24 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVO ME/EPP	UND	200			
100	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EXCLUSIVO ME/EPP	UND	4.500			
101	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVO ME/EPP	UND	12.000			
102	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	7.500			
103	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UND	2.500			
104	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE 12 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS LUBRIFICADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	7.500			



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

105	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE 12 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS LUBRIFICADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UND	2.500			
106	SORO GLICOSADO 5% 250ML - SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - FRASCO 250 ML (SISTEMA FECHADO) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	200			
107	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO (CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO DIIDRATADO ODIIDRATADO 0 - SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO (CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO DIIDRATADO 0,2 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ML + LACTATO DE SÓDIO 3,1 MG/ML, 500 ML. EXCLUSIVO ME/EPP	UND	200			
108	TUBO DE ENSAIO SEM GEL SEPARADOR A VÁCUO 5ML CX C/50. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	400			
109	TUBO DE ENSAIO COM GEL SEPARADOR A VÁCUO 5ML CX C/50. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	400			

**\*Apresentar Registro do Produto, conforme item 7.4 do edital.**

**Prazo de validade da presente proposta: (mínimo de 60 dias).**

**\*\*\*Indicar nome, características técnicas, marca/fabricante e modelo/referência, este último se houver, bem como outros elementos que melhor os identifiquem, observando-se as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência;**

**\*\*\* Indicar o prazo de entrega dos materiais, de forma parcelada, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados do Recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no Termo de Referência, Anexo I do edital.**

DECLARAMOS que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, inclusive as despesas com transporte, seguros, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município, declaramos ainda que há disponibilidade para a execução do objeto do certame;

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

**OBS.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.**



## **ANEXO VI**

### **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, neste ato representada pelo Secretário (a) Municipal, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) do R. G. n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, juntamente com seu partícipe: **Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, R.G nº \_\_\_\_\_ considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da empresa, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos Municipais 509/2007 e 16.613/2018, 17.350/2018 e 19.768/2020 e em conformidade com as disposições a seguir.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, a fim de suprir as necessidades das UBS – Unidades Básicas de Saúde, do Programa Melhor em Casa, e do NASF- Núcleo de Apoio à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe**, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2022/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

#### **2. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1.** O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### **3. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** Os Produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

**3.2.** Os pagamentos serão efetuados sempre que os produtos forem solicitados, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (PGFN) e FGTS.

**3.3.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados do disposto acima com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE.

**3.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**3.5.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**3.6.** No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

**3.7.** Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.



#### **4. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

##### **4.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;**

**4.1.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal Nº 16.613/2018;

**4.1.2.** A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

#### **5. DA VIGÊNCIA**

**5.1.** A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Quadro de Avisos na Sede do município.

#### **6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1** O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

**6.2.** Os materiais serão entregues de forma parcelada no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, na Logística da Saúde, situada no Conjunto Parque dos Faróis – BR 101 s/n, Nossa Senhora do Socorro/Sergipe, no horário das 08:00h as 14h, de segunda a sexta-feira;

**6.3.** Em caso de defeito, a empresa ficar responsável pela substituição dos materiais/instrumentais no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, caso os mesmos apresentem defeitos de fabricação, estejam fora das especificações ou não possam atender suas finalidades;

**6.4.** A validade dos produtos deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses;

**6.5.** Fornecer os produtos com 2/3 da validade total do produto na data de recebimento;

**6.6.** O bem a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

**6.7.** Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte do objeto licitado, assim como encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários;

#### **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2022 desta Secretaria com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

#### **8. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

##### **8.1. A Prefeitura, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:**

**8.1.1.** Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada por endereço eletrônico ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**8.1.2.** Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

**8.1.3.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

**8.1.4.** Atestar o efetivo fornecimento dos produtos, assinando a comprovação de entrega;

**8.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas neste instrumento;

**8.1.6.** Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar a entrega dos Produtos.

##### **8.2. O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:**

**8.2.1.** Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;



**8.2.2.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;

**8.2.3.** Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

**8.2.4** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Socorro;

**8.2.5** Manter a qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência;

**8.2.6** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

**8.2.7** É de total responsabilidade da empresa vencedora, informar a administração pública qualquer mudança que houver na situação cadastral (CNPJ) da empresa, para após comprovação de regularidade, a devida efetivação do pagamento;

**8.2.8.** Fornecer junto com o material as notas fiscais acompanhadas da Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), e Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) devidamente atualizada.

## **9. DA ADESÃO**

**9.1.** Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo III do Edital, parte integrante deste instrumento.

**9.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de Adesão.

**9.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços- ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP assumidas com o órgão gerenciador, Secretaria ou Autarquia Municipal.

**9.4.** As aquisições a que se refere esta cláusula não poderão exceder, a totalidade dos quantitativos dos itens deste instrumento e registrados nesta ARP.

**9.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ARP.

**9.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidade decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**9.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

## **10. DAS PENALIDADES E MULTAS**

**10.1.** Ao contratado, que incorram nas faltas previstas no Decreto Municipal 17.350/2018, e art. 50 do Decreto Municipale art. 50 do Decreto Municipal 19.768/2020, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções:

**I-** Advertência;



**II** - Multa, na forma prevista neste Decreto;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do "caput" deste artigo.

**Parágrafo único.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do "caput" deste artigo podem ser aplicadas ao licitante e ao contratado, cumulativamente com a multa.

**10.2.** A aplicação de Multa aos licitantes/contratados, deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

**I** - 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

**II** - 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;

**III** - 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, que será graduada, obedecida os seguintes limites máximos:

**I** - 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

**II** - 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**§ 1º** - Nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" deste artigo, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior a sua efetivação.

**§ 2º** - A Multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste Decreto.

**§ 3º** - A Multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do contratado faltoso.

**§ 4º** - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado deve responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**10.3.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**10.4.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**10.5.** Se durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



**10.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**10.7.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**10.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**10.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**10.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **11. DA RESCISÃO**

**11.1.** A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

## **12. DAS ALTERAÇÕES**

**12.1.** Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

**§1º** - O Fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

**§2º** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

## **13. DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 19.274/2019.

**13.2.** O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelo órgão partícipe, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

## **14. DO FORO**

**14.1.** As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

**14.2.** E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, \_\_\_\_ de ----- de 2022.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

---

Órgão gerenciador  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Secretaria Municipal da Administração

Partícipe:  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico

FORNECEDOR 1  
FORNECEDOR 2  
FORNECEDOR 3  
FORNECEDOR 4

1. TESTEMUNHAS:

I - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

## Anexo I (Ata de Registro de Preços)

### REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de Nossa Senhora do Socorro, e demais partícipes, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº XXX/2022/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO.**

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>		<b>FONE/FAX:</b>			
<b>END.:</b>		<b>E-MAIL:</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
.....					



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

## **ANEXO VII**

### **MODELO TERMO DE ANUÊNCIA**

Termo de anuência referente à Ata de Registro de Preços nº XX/2021, fruto do Pregão Eletrônico nº XX/2022/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO firmado entre o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, neste ato representada pelo Secretário Municipal, \_\_\_\_\_, inscrito no CNPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, portador do R. G. n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR e o Órgão Anuente** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) de RG \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para adesão a Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, decorrente do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, a fim de suprir as necessidades das UBS – Unidades Básicas de Saúde, do Programa Melhor em Casa, e do NASF- Núcleo de Apoio à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe**, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, cuja vigência se inicia em de \_\_\_\_\_ de 2022 e extingue-se em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, responsabilizando-se pelo acompanhamento do fornecimento e demais incumbências pertinentes ao Processo. As despesas decorrentes para deste Termo de Anuência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Projeto ou Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>

Na forma do que dispõem os Decretos Municipais 509/2007 e 16.613/2018, 17.350/2018 e 19.768/2020, o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ lotado no (a) \_\_\_\_\_, para acompanhar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste Termo de Anuência.

Prazo de vigência da adesão: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ a \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_ (SE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Órgão Gerenciador**

**Órgão Anuente**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX